



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ATALAIA-PR

Código 166420251816

SEGUNDA, 24 DE MARÇO DE 2025

ANO VI

EDIÇÃO N° 1664

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA Lei Municipal N° 1234/2017

### PREFEITO MUNICIPAL

Carlos Eduardo Armelin Mariani

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal N° 1234 de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.atalaia.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**166420251816**

## SUMÁRIO

► PREFEITURA MUNICIPAL .....	2
Decreto N.º 089-2025 .....	2
Decreto N.º 0098-2025 .....	8
Decreto N.º 0099-2025 .....	9
Decreto N.º 0100-2025 .....	10

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

9180717999246831539



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62  
 Município: ATALAIA

**DECRETO Nº 89/2025, de 13 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ATALAIA e autorização contida na Lei Municipal nº 1518/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 410.170,79, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.367.4.2058-3.3.50.85.00.00.00.00 - CONTRATO DE GESTÃO	R\$60.301,33
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 40%	60.301,33
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.302.7.2142-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$1.000,00
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.302.7.2142-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$859,00
00494.00494.09.02.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	859,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.002.13.392.4.2106-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$24.816,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	24.816,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.330,05
00494.00494.09.02.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.330,05
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.201,83
00494.00494.09.02.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.201,83
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.010 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	
06.010.12.361.4.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$10.000,00
00125.01011.09.01.05.18.2.576.0000 (SF) - MANTER TRANSPORTE ESCOLAR - SEED	10.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.002.13.392.4.2106-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$60.592,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	60.592,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2074-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$133.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	133.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.006.20.541.3.2123-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$25.334,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	25.334,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIÁ**  
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62  
 Município: ATALAIÁ

Página : 2 / 6

10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.15.452.8.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$35.000,00
00507.00507.99.99.00.00.2.751.0000 (SF) - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	35.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2134-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$7.511,08
31350.01011.01.01.00.00.2.500.0000 (SF) - PROGRAMA ESTADUAL ASSISTENCIA FARMACÊUTICA - 350	7.511,08
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2134-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$297,27
31350.01011.01.01.00.00.2.500.0000 (SF) - PROGRAMA ESTADUAL ASSISTENCIA FARMACÊUTICA - 350	297,27
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.003 - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO	
05.003.20.606.3.1004-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$3.240,99
00824.01006.12.99.06.02.2.500.0000 (SF) - AQ. MAQUINARIOS EQ AGRÍCOLAS CONV. FED. MAPA 913821/21	3.240,99
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.003 - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO	
05.003.20.606.3.1004-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$411,75
00824.01006.12.99.06.02.1.500.0000 AQ. MAQUINARIOS EQ AGRÍCOLAS CONV. FED. MAPA 913821/21	411,75
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.15.451.8.1013-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$2.413,91
00874.01011.09.99.06.18.2.749.0000 (SF) - TRANSFERENCIA REC. FEDERAL RP 02 PROGRAMAÇÃO DE MINISTÉRIO -	2.413,91
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.15.451.8.1013-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$614,01
00874.01011.09.99.06.18.1.749.0000 TRANSFERENCIA REC. FEDERAL RP 02 PROGRAMAÇÃO DE MINISTÉRIO -	614,01
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.003 - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO	
05.003.20.606.3.1004-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$824,22
00824.01006.12.99.06.02.2.500.0000 (SF) - AQ. MAQUINARIOS EQ AGRÍCOLAS CONV. FED. MAPA 913821/21	824,22
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.003 - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO	
05.003.20.606.3.1004-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$104,71
00824.01006.12.99.06.02.1.500.0000 AQ. MAQUINARIOS EQ AGRÍCOLAS CONV. FED. MAPA 913821/21	104,71
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.244.5.2101-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$4,75
00806.01022.09.06.06.19.2.500.0000 (SF) - TRANSFERENCIA DO SUAS -COVID-19 -EPI-PORTARIA 369/20 - Superavit	4,75
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.244.5.2101-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$0,09
00806.01022.09.06.06.19.1.500.0000 TRANSFERENCIA DO SUAS -COVID-19 -EPI-PORTARIA 369/20	0,09
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.15.451.8.1013-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$182,35
00874.01011.09.99.06.18.2.749.0000 (SF) - TRANSFERENCIA REC. FEDERAL RP 02 PROGRAMAÇÃO DE MINISTÉRIO -	182,35

9180717999246831539



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62  
 Município: ATALAIA

Página : 3 / 6

10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.15.451.8.1013-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$46,39
00874.01011.09.99.06.18.1.749.0000 TRANSFERENCIA REC. FEDERAL RP 02 PROGRAMAÇÃO DE MINISTÉRIO -	46,39
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.008 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
07.008.8.243.5.6008-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$94,14
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	94,14
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.244.5.2101-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$2.968,65
00833.01021.09.06.05.00.2.500.0000 (SF) - TERMO DE ADESÃO CONF. DELIBERAÇÃO Nº 056/21 INCENTIVO COVID-	2.968,65
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.244.5.2101-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$55,14
00833.01021.09.06.05.19.1.500.0000 TERMO DE ADESÃO CONF. DELIBERAÇÃO Nº 056/21 INCENTIVO COVID-	55,14
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.243.5.2060-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$4,82
00943.00934.09.06.05.06.2.500.0000 (SF) - PROGRAMA FUNDO ESTADUAL- FEAS - INCENTIVO APRIMORA CRAS E	4,82
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.243.5.2060-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$0,09
00943.00934.09.06.05.06.1.500.0000 PROGRAMA FUNDO ESTADUAL- FEAS - INCENTIVO APRIMORA CRAS E CREAS -	0,09
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
06.003.27.695.4.2109-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$162,50
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	162,50
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
06.003.27.695.4.2109-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$162,50
00890.01005.03.99.01.01.1.701.0000 (SF) - CONVÊNIO ESTADUAL - TERMO DE CONVENIO Nº 247/2024 - SECRETARIA	162,50
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
06.003.27.695.4.2109-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$3,07
00890.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO ESTADUAL - TERMO DE CONVENIO Nº 247/2024 - SECRETARIA DO	3,07
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.006 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS COM IDOSOS	
07.006.8.241.5.1011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$8.085,00
00847.00900.09.06.05.00.2.661.0000 (SF) - PROGRAMAFUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FIPAR -	8.085,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$3.585,54
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.585,54
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.003 - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO	
05.003.20.606.3.1004-4.4.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$19.105,01
00824.01006.12.99.06.02.2.500.0000 (SF) - AQ. MAQUINARIOS EQ AGRICOLAS CONV. FED. MAPA 913821/21	19.105,01

9180717999246831539



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62  
 Município: ATALAIA

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.003 - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO	
05.003.20.606.3.1004-4.4.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$4.858,60
00824.01006.12.99.06.02.2.500.0000 (SF) - AQ. MAQUINARIOS EQ AGRÍCOLAS CONV. FED. MAPA 913821/21	4.858,60

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$19.105,01
00824.01006.12.99.06.02.2.500.0000 (SF) - AQ. MAQUINARIOS EQ AGRÍCOLAS CONV. FED. MAPA 913821/21	19.105,01
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$8.085,00
00847.00900.09.06.05.00.2.661.0000 (SF) - PROGRAMAFUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FIPAR -	8.085,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$10.000,00
00125.01011.09.01.05.18.2.576.0000 (SF) - MANTER TRANSPORTE ESCOLAR - SEED	10.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$3.240,99
00824.01006.12.99.06.02.2.500.0000 (SF) - AQ. MAQUINARIOS EQ AGRÍCOLAS CONV. FED. MAPA 913821/21	3.240,99
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$411,75
00824.01006.12.99.06.02.1.500.0000 AQ. MAQUINARIOS EQ AGRÍCOLAS CONV. FED. MAPA 913821/21	411,75
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$2.413,91
00874.01011.09.99.06.18.2.749.0000 (SF) - TRANSFERENCIA REC. FEDERAL RP 02 PROGRAMAÇÃO DE MINISTÉRIO -	2.413,91
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$614,01
00874.01011.09.99.06.18.1.749.0000 TRANSFERENCIA REC. FEDERAL RP 02 PROGRAMAÇÃO DE MINISTÉRIO -	614,01
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$4.858,60
00824.01006.12.99.06.02.2.500.0000 (SF) - AQ. MAQUINARIOS EQ AGRÍCOLAS CONV. FED. MAPA 913821/21	4.858,60
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$824,22
00824.01006.12.99.06.02.2.500.0000 (SF) - AQ. MAQUINARIOS EQ AGRÍCOLAS CONV. FED. MAPA 913821/21	824,22
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$104,71
00824.01006.12.99.06.02.1.500.0000 AQ. MAQUINARIOS EQ AGRÍCOLAS CONV. FED. MAPA 913821/21	104,71
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$3.330,05
00494.00494.09.02.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.330,05
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$859,00
00494.00494.09.02.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	859,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$4,75
00806.01022.09.06.06.19.2.500.0000 (SF) - TRANSFERENCIA DO SUAS -COVID-19 -EPI-PORTARIA 369/20 - Superavit	4,75
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$0,09
00806.01022.09.06.06.19.1.500.0000 TRANSFERENCIA DO SUAS -COVID-19 -EPI-PORTARIA 369/20	0,09

9180717999246831539



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIÁ**  
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62  
 Município: ATALAIÁ

Página : 5 / 6

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$182,35
00874.01011.09.99.06.18.2.749.0000 (SF) - TRANSFERENCIA REC. FEDERAL RP 02 PROGRAMAÇÃO DE MINISTÉRIO -	182,35
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$46,39
00874.01011.09.99.06.18.1.749.0000 TRANSFERENCIA REC. FEDERAL RP 02 PROGRAMAÇÃO DE MINISTÉRIO -	46,39
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$2.968,65
00833.01021.09.06.05.00.2.500.0000 (SF) - TERMO DE ADESÃO CONF. DELIBERAÇÃO Nº 056/21 INCENTIVO COVID-	2.968,65
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$55,14
00833.01021.09.06.05.19.1.500.0000 TERMO DE ADESÃO CONF. DELIBERAÇÃO Nº 056/21 INCENTIVO COVID-	55,14
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$4,82
00943.00934.09.06.05.06.2.500.0000 (SF) - PROGRAMA FUNDO ESTADUAL- FEAS - INCENTIVO APRIMORA CRAS E	4,82
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$0,09
00943.00934.09.06.05.06.1.500.0000 PROGRAMA FUNDO ESTADUAL- FEAS - INCENTIVO APRIMORA CRAS E CREAS -	0,09
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$35.000,00
00507.00507.99.99.00.00.2.751.0000 (SF) - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	35.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$162,50
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	162,50
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$7.511,08
31350.01011.01.01.00.00.2.500.0000 (SF) - PROGRAMA ESTADUAL ASSISTENCIA FARMACÊUTICA - 350	7.511,08
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$162,50
00890.01005.03.99.01.01.2.701.0000 (SF) - CONVÊNIO ESTADUAL - TERMO DE CONVENIO Nº 247/2024 - SECRETARIA	162,50
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$3,07
00890.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO ESTADUAL - TERMO DE CONVENIO Nº 247/2024 - SECRETARIA DO	3,07
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$60.301,33
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 60%	60.301,33
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.002.13.392.4.2105-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$24.816,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	24.816,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.003 - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO	
05.003.20.606.3.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$25.334,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	25.334,00

0180717999246831539



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62  
 Município: ATALAIA

Página : 6 / 6

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.008 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
07.008.8.243.5.6008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$94,14
31934.00934.09.06.06.00.1.500.0000 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO BASICA - SUAS - PAIF - 934	94,14
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.585,54
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.585,54
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2134-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$297,27
31350.01011.01.01.00.00.2.500.0000 (SF) - PROGRAMA ESTADUAL ASSISTENCIA FARMACÉUTICA - 350	297,27
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.002.13.392.4.2105-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$60.592,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	60.592,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$133.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	133.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$1.201,83
00494.00494.09.02.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.201,83

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Março de 2025.**

\_\_\_\_\_  
 Carlos Eduardo Armelin Mariani  
 \*\*\*.\*\*\*.789.\*\*  
 Prefeito Municipal

9180717999246831539

**DECRETO N.º 0098/2025**

**SÚMULA:-** Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º- CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, ao servidor **ISMAEL EUFRASIO DA SILVA**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula 1076, portador do RG N.º 6.945.884-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob N.º 782.328.569-04, com o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, a partir de 24/03/2024.

**Art. 2º-** A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c art. 12, I e art. 15, I da lei 1415/2022.

**Art. 3º-** O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 1.320,30 (hum mil, trezentos e vinte reais e trinta centavos), devendo ser complementado para assegurar a percepção de um salário mínimo nacional.

**Art. 4º-** A forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o artigo 40, parágrafo 8º da Constituição Federal.

**Art. 5º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 24 de março de 2024.

**CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**  
*Prefeito Municipal*

**DECRETO N.º 0099/2025**

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Nomear a partir de 24 de março de 2025, a Sra. **TATIANE ELEUTÉRIO MACHADO**, portador do CPF N.º 328.844.418-67, e da Cédula de Identidade N.º 12.535.840-3 SSP-PR, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO**, do Quadro deste Executivo Municipal.

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 24 de março de 2025.

**CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**  
*Prefeito Municipal*

**DECRETO N.º 0100/2025**

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por  
Lei:

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Nomear a partir de 24 de março de 2025, a  
Sr.<sup>a</sup> **ANDREIA CARDOSO FERTONANI**, portadora do RG N.º 5.841.963-0 SSP/PR,  
e CPF sob N.º 017.267.609-60, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de  
**ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**, Símbolo CC6, do  
Quadro deste Executivo Municipal.

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 24 de março de 2025.

**CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**  
*Prefeito Municipal*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital  
Praça José Bento dos Santos, Nº 02  
CEP: 87.630-000 Fone: (44) 3254-8101  
Atalaia - PR  
Email: [contato@atalaia.pr.gov.br](mailto:contato@atalaia.pr.gov.br)  
Site: [www.atalaia.pr.gov.br](http://www.atalaia.pr.gov.br)

**RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES DE CADA DEPARTAMENTO**

**RH**

LUÍS CARLOS CANDIOTO  
MARISTELA MELO MORANTE

**LICITAÇÃO**

MARCO AURÉLIO PEREIRA  
CARLOS HENRIQUE FERNANDES

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA**

JOÃO ALMIR CICCOTTI

**SAÚDE**

HELOISE GABRIELE JULIÃO

**CONTABILIDADE**

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

MARLENE GALENDE

**CÂMARA MUNICIPAL**

JOSÉ MAURO CAETANO

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE

**TRIBUTAÇÃO**

CRISTIANO RODRIGO AFONSO

**DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

CARLOS ALBERTO STORTI

9180717999246831539